

APROVADO

Em

16/06/2016

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Casa Otaviano Joaquim dos Santos

PRESIDENTE

João dos Santos- nº. 21 - Centro - CEP 57950-000 -Japaratinga -AL

PROJETO DE LEI Nº 02, DE DE Junho 2016.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal à Associação de Criadores de Abelhas de Japaratinga - ACAJ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Otávio Severino da Silva Júnior, com a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Criadores de Abelhas de Japaratinga - ACAJ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.417.193/0001-10, com sede neste Município, na Rua Francisco de Barros Régis s/n, centro, CEP 57.950-000; Associação de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, cujo objetivo é congregar os Apicultores bem como outros segmentos produtivos compreendidos na área da agricultura da cidade de Japaratinga e região.

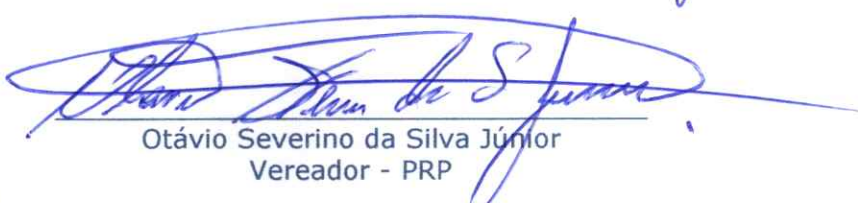
Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, expedirá o respectivo Título Declaratório de Utilidade Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 3º. Fica a entidade de que trata o art. 1º obrigada a apresentar, sempre que exigido, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade Japaratinguenses, bem como a comprovação do regular exercício das atividades previstas e estabelecidas em seu estatuto.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública objeto desta Lei não implica qualquer ônus para o Erário Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, 02 de Junho de 2016.


Otávio Severino da Silva Júnior
Vereador - PRP

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo declarar como de utilidade pública municipal a Associação de Criadores de Abelhas de Japaratinga - ACAJ, que traz seus principais objetivos em seu Estatuto Social. Com a aprovação do presente projeto, a entidade encontrará mais facilidade para a obtenção de recursos, imprescindíveis para o desenvolvimento de seus trabalhos e metas.

Anexo: Ata de Constituição, Lista de Criadores de Abelhas e o CNPJ da Receita Federal.



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RUA JOÃO DOS SANTOS - 21 - CENTRO - JAPARATINGA/AL

CEP: 57.950-000 Tel.: 82-32971180

C.N.P. J: 35.564632/0001-62

PARECER

Japaratinga- AL, 09 de Junho de 2016.

Ao Excelentíssimo (a) Senhor (a),
OTÁVIO SERVERINO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Japaratinga
Nesta.

Senhor Presidente,

A Comissão de Meio Ambiente, avaliando o projeto de Lei nº que dispõe sobre a declaração de utilidade pública Municipal à Associação de Criadores de Abelhas de Japaratinga ACAJ, encaminhado por essa casa para ser avaliado na sessão do dia 02 de junho de 2016, verifica-se cuidar-se de matéria de competência dessa comissão.

A comissão avaliou e percebeu que o referido projeto de Lei está devidamente adequado tendo sua importância dessa declaração para a efetivação das ações da Associação, pois a partir daí, a mesma pode utilizar esse mecanismo no intuito de buscar projetos federais e privados como também pode dar mais segurança aos associados. Respeitando a Constituição e o Regimento interno dessa casa. Por isso o julgo apto para ser votado e aprovado por essa mesa.

Nada mais havendo a tratar renovo meus votos de estima e consideração para com vossa senhoria.

Atenciosamente,

Maria José Pereira dos Santos

Vereadora Presidente da Comissão de Meio Ambiente